PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – Departamento Municipal de Saúde	
3.3.90.30.78-01 10.122.0015-2.012 Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.24-01 10.122.0015-2.012 Outros Serv. Terceiros P.J	R$ 77.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	**R$ 157.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – Departamento Municipal de Saúde	
4.4.90.51.01-01 10.301.0018-1.005 Obras e Instalações	R$ 4.000,00
3.3.90.39.24-01 10.301.0018-2.014 Outros Serv. Terceiros P.J.	R$ 106.000,00
3.3.50.43.01-01 10.302.0019-2.015 Subvenção Social	R$ 37.000,00
3.3.90.30.61-01 10.302.0019-2.015 Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total das Anulações	**R$ 157.000,00**



Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias, do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 07 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.07 15:52:54 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"**.

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde (Oficio Especial anexo).

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.07 15:53:10 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal